



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.404 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE.

**JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e**

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 8.791/2017 desta Prefeitura,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso de parte do imóvel do Município, denominado Área Institucional II do loteamento "Jardim Pôr do Sol", objeto da Matrícula nº 28.039, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, melhor descrita e caracterizada no croqui e memorial descritivo constante no Processo Administrativo n.º 8.791/2017, arquivado na Prefeitura de Barra Bonita.

**Parágrafo único** - O imóvel deverá ser utilizado pelo SAAE para a manutenção e operação da estação elevatória de esgoto do loteamento Jardim Pôr do Sol.

**Art. 2º** - Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso do aludido imóvel, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.



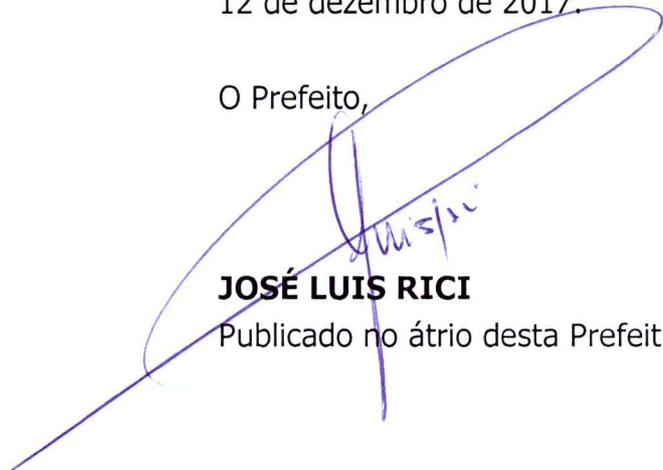
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de dezembro de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos